



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 2.762, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

"Denomina a área conhecida como Vilinha, localizada no Bairro Quinta das Palmeiras, de Vila Recreio e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vila Recreio a área conhecida como Vilinha, localizada no Bairro Quinta das Palmeiras, Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - Após a oficialização da denominação ora conferida, dê-se conhecimento aos órgãos públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 31 de agosto de 2004.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

